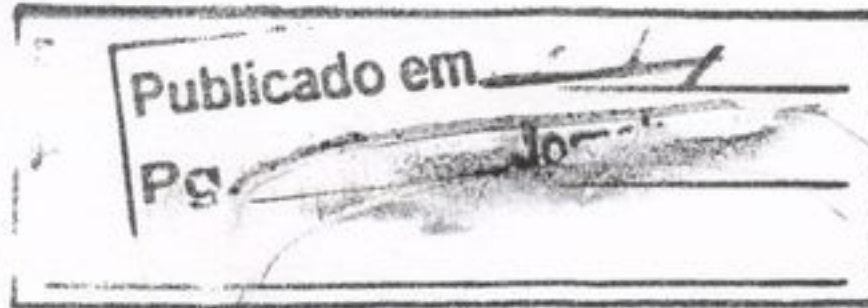


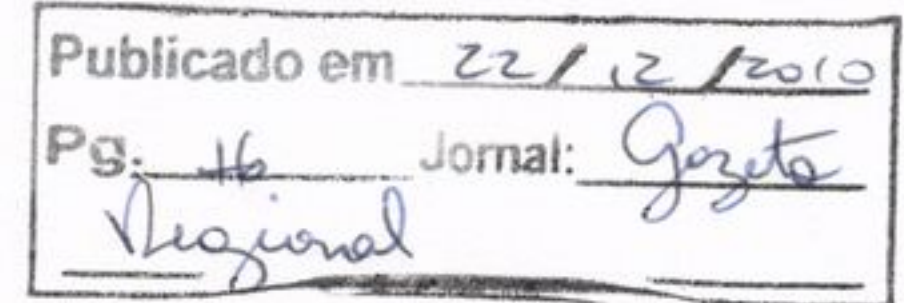


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266  
E-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



## LEI Nº 1087/2010



**Súmula:** Revoga a Lei nº 881/2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 881/2007 que trata da doação à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, área de terras com 35.189,04 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula n.º 4.812, registrado no Livro 02, Folha 001, do C.R.I. – Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Assaí-Pr.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de dezembro de 2010.

**SUMITAKA TAMURA**  
Prefeita Municipal

**WANDERLEY F. FIGUEIREDO**  
Chefe de Gabinete